



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 - TP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180336 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE 22 KM DA ESTRADA NOVA OLINDA COM REFORMA DE PONTES E COLOCAÇÃO DE BUEIROS, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME**, com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Jeison Wendell de Araújo Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Tomada de preços nº 014/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180336.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada em engenharia civil para recuperação e complementação de 22 KM da estrada Nova Olinda com reforma de pontes e colocação de bueiros no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **16/04/2019** até **16/10/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de Abril de 2019.

  
**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

  
**WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA - ME**  
**Jeison Wendell de Araujo Sousa – Representante Legal**  
Contratada

Testemunha (01) : \_\_\_\_\_.

Testemunha (02) : \_\_\_\_\_.